



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOMAR DO GERU

Portaria nº 10/2021

De 09 de abril de 2021.

Estabelece o horário de expediente do funcionalismo da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru/SE e dá outras providências, com fundamento nos artigos 82 e 88 do Regimento Interno (Resolução nº 06 de 1990).

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o horário de expediente dos servidores/funcionários da Secretaria desta Casa Legislativa com o objetivo de prestar melhor atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento aos servidores e aos Vereadores do horário para realização das atividades internas junto à Secretaria da Câmara;

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru/SE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o expediente do funcionalismo da Secretaria da Câmara será de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.

Parágrafo único. O atendimento ao público será realizado no horário de expediente referido no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica estabelecida a necessidade de prévio agendamento para realização de reunião no recinto desta Casa Legislativa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que a Secretaria realize adequada organização entre os servidores, acaso o expediente do dia programado estenda-se para além do horário previsto no art. 1º, caput.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antônia Costa Marques

Pres. da Câm. Mun. de Ver. de Tomar do Geru/SE